PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - Fone (047) 629-0047

Lei nº 025, de 25 de junho de 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 25 de junho de 1.997.

MÁRIO SCHIESSL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

WILSON WAGNER

Secretário de Adm. e Finanças